

Normas de participação

DESFILE DE CARNAVAL OURÉM 2023

I

A Câmara Municipal de Ourém, em parceria com as Juntas de Freguesia do concelho, Associações/coletividades e Escolas, pretende dinamizar o desfile carnavalesco, com o objetivo de recuperar e promover as tradições e incentivar a criatividade, a imaginação e a alegria, próprias desta quadra. O desfile pretende potenciar um maior envolvimento das associações assim como o espírito de associativismo entre a comunidade, numa atividade lúdica e recreativa que promove a animação e assinala uma data festiva promovida pelo Município.

II

Data e local de realização

- 1.- O desfile de Carnaval realiza-se no Domingo de Carnaval, dia **19 de fevereiro de 2023**, nas ruas da cidade de Ourém.
2. O desfile tem início às 15h00.
3. O desfile terá o seguinte itinerário: Concentração no Parque da Cidade António Teixeira → Rua dos Congressos → R. Dr. Francisco de Sá Carneiro → R. St^a Teresa de Ourém → Avenida D.Nuno Álvares Pereira → Coreografia 2/3 minutos em frente ao Jardim Pléiades onde estará a bancada do júri → dispersar (sentido será definido mais perto do evento atendendo às obras que estão a decorrer na R. Dr. Francisco de Sá Carneiro) Chegada: Centro de Exposições de Ourém
4. Todos os participantes deverão concentrar-se no Parque da Cidade, entre as 13h00 e as 14h30. O Júri fará, nesse local, uma primeira avaliação dos carros.
5. Os carros que não estiverem no local até às 14H30 não serão classificados.

III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem inscrever-se para o concurso todas as Juntas de freguesia, IPSS, Associações /coletividades e Estabelecimentos de Ensino sedeados no concelho.
2. Cada carro alegórico ou grupo a pé deverá apresentar um número mínimo de participantes:
 - A- Grupo com carro(s) Alegórico- acompanhado por um mínimo de dez elementos.
 - B- Grupo a Pé - composto por um mínimo de quinze elementos;
3. Cada grupo (carro alegórico ou a pé) terá de efetuar uma coreografia até ao máximo de dois minutos, no espaço destinado para esse fim, que será em frente ao Jardim Pléssis-Trévisé, junto ao júri.
 - 3.1. No caso da coreografia referida no ponto anterior necessitar de música específica, a mesma deverá ser entregue à organização, até dois dias antes do evento.
4. Cada grupo poderá participar com o máximo de dois carros alegóricos.
5. Os carros alegóricos, e não “carros enfeitados”, deverão ser inéditos.
6. Os grupos constituídos por crianças ou jovens menores de idade terão de ter, obrigatoriamente, adultos a acompanhar como responsáveis pelos mesmos.

IV

Inscrições

1. As inscrições deverão ser entregues até ao dia 3 de fevereiro de 2023 no Serviço de Eventos Municipais, ou pelo email: eventos@mail.cm-ourem.pt.
2. Os inscritos a concurso deverão apresentar no carro ou no disfarce a designação da Junta de Freguesia, Associação, Estabelecimento de Ensino que representam.
3. A participação no desfile implica a participação obrigatória numa reunião de trabalho com um representante dos participantes/grupos confirmados, a ter lugar no dia 10 de fevereiro, pelas 19h00, no Auditório Municipal da Câmara Municipal de Ourém.
4. A ordem de participação no desfile é definida por sorteio no dia 10 de fevereiro.
5. As fichas de inscrição, bem como as normas de participação, encontram-se disponíveis no sítio do município na internet www.ourem.pt
6. O tema dos festejos de Carnaval é livre.

V

Júri

1. O júri será constituído por cinco elementos convidados, pessoas idóneas e de áreas diversificadas, e da sua decisão não haverá recurso.
2. A atribuição de pontos aos carros alegóricos, por cada elemento do júri, será feita com base nos seguintes parâmetros:
 - * Originalidade do Tema/Criatividade (0-10)
 - * Conceção/decoração (0-10)
 - * Alegria e animação do grupo (0-10)
3. A apreciação do júri decorrerá da observação no local de concentração e ao longo do desfile.

VII

Prémios

CLASSIFICAÇÃO:

1. A classificação será da responsabilidade de um júri constituído por cinco elementos, oportunamente designado pela Câmara Municipal, utilizando a votação de 1 a 10 pontos por cada critério estipulado, designadamente:

Serão atribuídos prémios, nas diferentes categorias, com os valores seguintes:

-- Carros Alegóricos:

A. Os carros alegóricos e **NÃO CARROS ENFEITADOS**, serão premiados monetariamente, resultando o prémio da pontuação atribuída pelo júri, valendo cada ponto 5,00€.

A cada carro é atribuído um valor base de 100,00€.

O máximo de carros por cada grupo é de dois.

-- Grupos:

A - Por cada figurante TRAJADO CARNAVALESCAMENTE e integrado em grupo participante, será atribuído um prémio de presença de 10,00€ por cada elemento até aos 50 e de 5,00€ dos 51 aos 100 elementos. Não são contabilizados monetariamente a partir do 101.

B -Será atribuído um prémio monetário de 250,00€ ao vencedor de cada uma das seguintes categorias:

“Grupo Mais Animado”;

“Grupo Mais Criativo”;

É atribuído um prémio no valor de 500,00€ ao vencedor geral do curso. (Maior número de pontos total). A cada elemento (até máximo de 100) do vencedor geral é oferecido uma entrada gratuita de um concerto na Feirourém 2023.

--Entrega de prémios--

Os vencedores serão anunciados no Baile de Carnaval que decorre no dia 19 de fevereiro, no Centro de Exposições de Ourém, que se realiza após o desfile de carnaval.

2. A organização sugere que os trajes sejam feitos quando possível, com materiais reciclados/reutilizados de forma a sensibilizar para a necessidade da redução e reutilização dos desperdícios e alertar para as questões ambientais e estimular a criatividade para a materialização deste conceito.

3. O pagamento dos prémios será efetuado ao representante dos grupos inscritos mediante assinatura de documento comprovativo, em data posterior ao evento e a definir pela organização.

VIII

Penalizações

1. A não correspondência do número de elementos desfilantes com a lista apresentada à organização terá como penalização a redução do prémio de presença (de figurantes) em montante igual ao número de elementos ausentes.

2. Os participantes no desfile que não estejam trajados carnavalescamente não serão pontuados pelo Júri, não lhes sendo atribuído o prémio de presença, assim como a grupos com número inferior a 15 elementos.

3. Os carros meramente ‘enfeitados’, que não apresentem trabalho ou criatividade não serão avaliados.

IX

Deveres da Organização

- 1- Providenciar um secretariado e instalações de apoio (com instalações sanitárias), a funcionar no Mercado Municipal de Ourém;
- 2- Definir o percurso do desfile e a ordem de entrada no curso;
- 3- Providenciar as condições logísticas para a realização do desfile de Carnaval, entre as quais:
 - * a colocação de barreiras de segurança;
 - * som ambiente;
 - * estruturas de apoio ao público
4. Providenciar os recursos humanos necessários ao apoio logístico do desfile.
5. Serão disponibilizados para os grupos e para os carros alegóricos serpentinas e confettis a serem utilizados ao longo do desfile.

XI

Deveres dos participantes

1. Cumprir as indicações da organização, ao nível dos horários de início, ponto de encontro e demais normas para o bom decurso do Desfile;
2. Cumprir o percurso definido pela organização e a ordem de entrada no curso;
3. Apresentar em local visível o número identificativo atribuído pelo secretariado do concurso;
4. Zelar pela ordem e segurança, no decorrer do trajeto;
5. É proibida a utilização de água ou farinha durante o desfile, de forma despropositada e que possa perturbar o curso carnavalesco ou implicar algum risco para a segurança de pessoas e bens;
6. Cabe à organização proceder à penalização do grupo a pé ou carro alegórico, que não obedeça a estes requisitos.

XII

Disposições finais

Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climatéricas, não for possível a realização do desfile, a organização dará informações através da rádio e redes sociais.

Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.

As presentes normas, após aprovação, são válidas para o evento que ocorre anualmente e qualquer alteração às mesmas terá que ser aprovada pela Câmara Municipal.